

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano XXI | Edição nº 3176



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

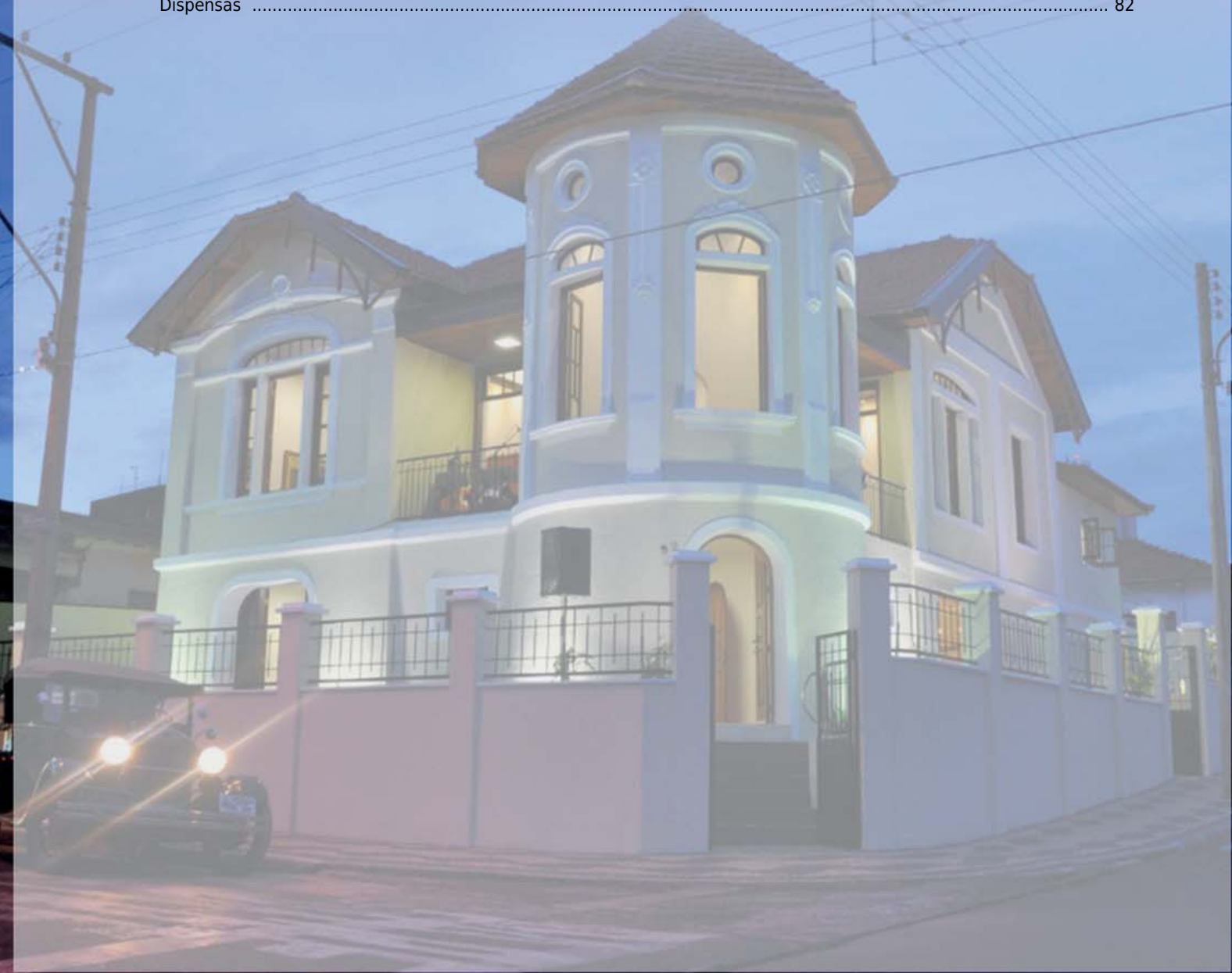
Secretaria de Administração	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	10
Conselhos Municipais	10
Convocação	10
Terceiro Setor	11
Extrato - Termo de Colaboração	11
Secretaria de Contratações Públicas	12
Licitações e Contratos	12
Adjudicação / Homologação	12
Atas de Sessões	13
Dispensas	22
Resultados	23
Suspensão	24
Secretaria de Educação	25
Atos Oficiais	25
Resoluções	25
Secretaria de Finanças	40
Advertências / Notificações	40
Notificações	40
Secretaria de Saúde	48
Vigilância Sanitária	48
Comunicados	48
Departamento de Compras	61
Cotações	61
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	71
Licitações e Contratos	71
Aviso de Licitação	71
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	72

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Advertências / Notificações	72
Notificações	72
Departamento de Compras	78
Cotações	78
Dispensas	82



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 118/2026 DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

Considerando a (s) Desistência (s) abaixo:

CARGO: FISCAL DE OBRAS

6º - WAGNER FABIO SOUZA

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2024 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 28 à 29 de Outubro de 2026, no horário das 09:00 às 10:30 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: FISCAL DE OBRAS

7º - BEATRIZ RODRIGUES PACHECO

**EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DEVERÃO SER
ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM AGENDAMENTO:**

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Devera constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;

2 - Atestado de Antecedentes criminais: site: www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou se não conseguir pela internet, procurar o Cartório Eleitoral;

4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5 - ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

5.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

5.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.

5.3 - OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.

5.4 - CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.

6. Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;

7 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

9 - Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa “NEW TIME”, situada na Rua Sergipe, nº 60, Centro - Catanduva SP, para realizar o Exame Médico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, mediante agendamento prévio pelo telefone (17) 3524-1194.

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o “Questionário Informativo do Servidor”, as declarações anexas, providenciar os itens de nº. 01 ao 09 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, no dia e horário que serão agendados no momento do comparecimento, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Para os casos de docentes ou especialistas da Educação, os convocados deverão acompanhar publicação da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de salas de aulas ou escolas no Diário Oficial do Município de Catanduva SP;
- (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 27 de Outubro de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 119/2026 DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Considerando as desistências dos candidatos (a) abaixo:

CARGO: DIRETOR DE ESCOLA

32º - ALAN DA SILVA MARQUES

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2023 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, no período de 28 à 29 de Outubro de 2026, no horário das 09:00 às 10:30 ou das 13:00 às 16:00 horas.

CARGO: DIRETOR DE ESCOLA

33º - ISABELA CAMACHO RODIM

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;

2 - Atestado de Antecedentes criminais: site: www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou se não conseguir pela internet, procurar o Cartório Eleitoral;

4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5 - **ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

5.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

5.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.

5.3 - OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.

5.4 - CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.

6 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos (filhos menores que sete anos, trazer cópia da carteira de vacinação, para maiores de sete anos até quatorze anos, trazer o comprovante de que estão estudando;

7 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

9 - Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa “NEW TIME”, situada na Rua Sergipe, nº 60, Centro - Catanduva SP, para realizar o Exame Médico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, mediante agendamento prévio pelo telefone (17) 3524-1194.

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o “Questionário Informativo do Servidor”, as declarações anexas, providenciar os itens de nº. 01 ao 09 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, no dia e horário que serão agendados no momento do comparecimento, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Para os casos de docentes ou especialistas da Educação, os convocados deverão acompanhar publicação da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de salas de aulas ou escolas no Diário Oficial do Município de Catanduva SP.
- (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 27 de Outubro de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 120/2026 DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2026

Considerando as desistências dos candidatos (a) abaixo:

CARGO: PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA

3º - PRISCILA PEREIRA PASCHOA

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2023 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, no período de 28 à 29 de Outubro de 2026, no horário das 09:00 às 10:30 ou das 13:00 às 16:00 horas.

CARGO: PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA

4º - LETÍCIA LORENA GONÇALVES

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;

2 - Atestado de Antecedentes criminais: site: www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou se não conseguir pela internet, procurar o Cartório Eleitoral;

4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5 - **ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

5.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

5.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.

5.3 - OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.

5.4 - CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.

6 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos (filhos menores que sete anos, trazer cópia da carteira de vacinação, para maiores de sete anos até quatorze anos, trazer o comprovante de que estão estudando;

7 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

9 - Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa "NEW TIME", situada na Rua Sergipe, nº 60, Centro - Catanduva SP, para realizar o Exame Médico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, mediante agendamento prévio pelo telefone (17) 3524-1194.

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, providenciar os itens de nº. 01 ao 09 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, no dia e horário que serão agendados no momento do comparecimento, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Para os casos de docentes ou especialistas da Educação, os convocados deverão acompanhar publicação da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de salas de aulas ou escolas no Diário Oficial do Município de Catanduva SP.
- (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 27 de Outubro de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Conselhos Municipais****Convocação**

CMDLGBTs
Conselho Municipal
dos Direitos LGBT's
Catanduva - SP

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal Dos Direitos LGBT - CMD-LGBT - criado através da Lei 5.892, de 19/10/17 vem **CONVOCAR** os senhores (as) membros efetivos e suplentes para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos LGBT CMD-LGBT, que se fará realizar **no dia 29 de outubro de 2026** (quinta-feira), das **14:30 às 16:30, na Casa dos Conselhos, Rua Ceres, 80, Nosso Teto.**

- Leitura e aprovação da ata da última reunião;
- Análise, deliberação e tratativas de demandas apresentadas por membros da comunidade LGBT+ de Catanduva e região;
- Informe sobre solicitação de correção de dados pessoais em processo administrativo e providências adotadas.
- Outros assuntos (membros que tiverem pautas podem encaminhar um e-mail 24 horas antes para ser inserida se houver tempo).

Catanduva, 27 de outubro de 2026.

Leandro César Pinto
Vice-presidente do CMD LGBTs de Catanduva
Conselho Municipal dos direitos LGBTs

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT – CMD-LGBTs
Criado pela Lei Municipal Nº 5.892, de 19 de Outubro de 2017



Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026 – ADITAMENTO 01 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000018992/2026 SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS ADOLESCENTES, NAS MODALIDADES ABRIGO E CASA LAR.	
MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP EXTRATO DE ADITAMENTO	
DADOS DO ADITAMENTO	
Instrumento Jurídico:	Aditamento 01 – Termo de Colaboração Nº 03/2026
Processo Administrativo Nº:	0000018992/2026
Secretaria:	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
OSC:	Casa de Apoio a Criança, Adolescente e Idoso
CNPJ:	47.521.232.000/1-59
Valor do Repasse:	R\$0,00 [não houve alteração financeira, ocorreu apenas a correção dos dados bancários da conta que foi depositado o recurso].
Vigência:	De 20/08/2026 a 20/08/2027.
Data da Assinatura:	21/10/2026
Objeto do Termo de Colaboração:	Incremento temporário destinado à aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços de terceiros, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, recursos humanos e utilidades públicas com o objetivo de garantir o funcionamento e a continuidade do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, nas Modalidades Abrigo e Casa Lar.
Objeto do Aditamento:	Correção dos dados bancários da conta que foi depositado o recurso. Conforme justificativa constante no Processo Administrativo nº 0000018992/2026, mantendo-se no mais, inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Adjudicação / Homologação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99-2026 - Registro de Preços para futura aquisição de insumos de estomia/ileostomia para uso dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA (53702276000188) com os lotes: 28, 33, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47 e 55	R\$ 423.954,60 (quatrocentos e vinte e três mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
CONVATEC BRASIL LTDA (09603161000497) com o lote: 17	R\$ 128.250,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais).
HOLLISTER DO BRASIL LTDA (00938703000165) com os lotes: 27, 38, 42 e 45	R\$ 783.801,00 (setecentos e oitenta e três mil e oitocentos e um reais).
MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (05724740000194) com os lotes: 29, 30, 31, 34, 35, 37 e 54	R\$ 119.190,00 (cento e dezenove mil e cento e noventa reais).
QUARTIMED HOSPITALAR LTDA (39774113000180) com os lotes: 22, 23, 24, 25 e 26	R\$ 266.510,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e dez reais).
SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELLI EPP (17581504000145) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 51, 52, 53, 16, 19, 20, 21, 32, 48, 9, 10, 11, 12, 14 e 15	R\$ 843.630,00 (oitocentos e quarenta e três mil e seiscentos e trinta reais).
SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA (59225268000174) com os lotes: 1, 7 e 13	R\$ 256.695,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais).
Valor total	R\$ 2.822.030,60 (dois milhões e oitocentos e vinte e dois mil e trinta reais e sessenta centavos)

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**Atas de Sessões**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9196

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/7/14067	
FLS.	RÚBRICA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14067/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 02/2026

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, com fornecimento de peças, componentes, acessórios, lubrificantes, fluidos e insumos, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ANÁLISE DAS VISTORIAS E JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO**I – DA REUNIÃO**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2026 (27/10/2026), às **10h40**, nas dependências da Secretaria Municipal de Contratações Públicas, situada no Paço Municipal “José Antônio Borelli”, em Catanduva, Estado de São Paulo, reuniu-se a **Comissão de Contratação**, dando continuidade aos trabalhos relativos ao **Chamamento Público nº 02/2026 – Processo Administrativo nº 14067/2026**.

Participaram da presente reunião os membros **Ozório Aparecido Moraes, Edilaine da Silva e Yan Martins**, integrantes da Comissão de Contratação nos termos das Portarias Municipais nº 60.626/2023 e nº 61.612/2025, sendo a presente reunião **presidida pelo membro Edilaine da Silva**, com a participação e deliberação dos demais integrantes do colegiado.

A presente reunião tem por finalidade apreciar os **Termos de Vistoria Técnica** encaminhados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Departamento de Transportes e Administração da Frota e, considerando conjuntamente os resultados da análise documental anteriormente realizada, deliberar quanto ao **deferimento ou indeferimento dos pedidos de credenciamento**.

Registra-se que a presente reunião possui **caráter interno e deliberativo da Comissão de Contratação**, não se tratando de sessão pública destinada à participação dos interessados, tendo por objeto a análise dos documentos e elementos técnicos constantes dos autos e a formalização das deliberações do colegiado.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9196

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/7/14067	
FLS.	RUBRICA

II – DOS ANTECEDENTES E DA CONTINUIDADE DOS TRABALHOS

Na reunião realizada em **20 de outubro de 2026**, a Comissão de Contratação deu início aos trabalhos referentes à segunda análise dos requerimentos de credenciamento, considerando os pedidos recebidos até **16 de setembro de 2026**, nos termos do item 3.4 do Edital.

Naquela oportunidade, ficou estabelecido que os requerimentos e respectivos documentos seriam analisados individualmente, com realização, quando necessária, de diligências e vistorias destinadas à verificação das condições técnicas e operacionais exigidas pelo instrumento convocatório.

Posteriormente, em **21 de outubro de 2026**, a Comissão reuniu-se para formalizar e consolidar os resultados da análise documental realizada no período de **20 a 21 de outubro de 2026**, identificando os interessados que atenderam às exigências documentais e estavam aptos ao prosseguimento para a etapa de vistoria técnica, bem como aqueles cujos pedidos não atenderam às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Foram considerados aptos à vistoria técnica:

INTERESSADO	CNPJ	Endereço	CATEGORIA(S) REQUERIDA(S)
PEDRO MONTELEONE VEÍCULOS E MOTORES LIMITADA	47.069.869/0001-56.	Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 1911, Jardim Amêndola, Catanduva/SP, CEP 15.801-120	Item 01 – Mecânica Geral – Veículos Pesados a Diesel; Item 02 – Mecânica Geral – Veículos Leves a Diesel; Item 08 – Troca de Óleo e Filtro – Veículos Pesados; Item 10 – Sistema Elétrico e Eletrônico; Item 12 – Funilaria e Pintura; Item 20 – Ar Condicionado; Item 21 – Molejo.
ELSO DE MARCHI – CATANDUVA – ME	04.993.464/0001-05	Rua Colômbia, nº 421, Vila Juca Pedro, Catanduva/SP, CEP 15.800-450.	Item 10 – Sistema Elétrico e Eletrônico.
AUDEMIR ANTONIO DESTRI – ME	07.598.021/0001-08	Rua América, nº 500, Complemento 1, São Francisco, Catanduva/SP, CEP 15.806-070.	Item 12 – Funilaria e Pintura.

Na mesma análise documental, foram indeferidos os pedidos de **JOSIAS DIAS & CIA LTDA – ME (JS FUNILARIA E PINTURA)**, CNPJ: 08.648.846/0001-44, por ausência dos documentos exigidos pelos itens 5.1.5, alínea “a” e “b”; de **LUIS**



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9196

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/7/14067	
FLS.	RÚBRICA

AMERICO MAGATTI – ME, CNPJ: 02.428.499/0001-68, por ausência dos documentos exigidos pelos itens **5.1.1, 5.1.5**, alínea “**b**”; **DUARTE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – ME, CNPJ: 18.185.593/0001-73**, por ausência do documento exigido pelo item **5.1.3**, alínea “**c**”, conforme fundamentos individualizados na Ata documental. Esses interessados não foram encaminhados à vistoria.

Em **21 de outubro de 2026**, a comissão encaminhou à Secretaria de Obras e Serviços – Departamento de Frotas, o rol das empresas consideradas documentalmente aptas à **vistoria técnica**, para verificação das condições técnicas e operacionais relacionadas às respectivas categorias requeridas.

III – DA ANÁLISE DOS TERMOS DE VISTORIA TÉCNICA

Em continuidade aos trabalhos, foram apresentados à Comissão os **Termos de Vistoria Técnica individualizados**, elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Departamento de Transportes e Administração da Frota, referentes às empresas consideradas aptas ao prosseguimento após a análise documental.

Conforme consta dos respectivos Termos, a vistoria técnica teve por finalidade verificar, **in loco**, o atendimento às condições, requisitos e exigências estabelecidos no Edital, Termo de Referência e instrumento de credenciamento, para fins de habilitação das empresas nas categorias objeto da verificação.

Após exame dos Termos de Vistoria Técnica juntados aos autos, a Comissão constatou os seguintes resultados:

INTERESSADO / CNPJ	ATENDE	NÃO ATENDE	RESULTADO
PEDRO MONTELEONE VEÍCULOS E MOTORES LIMITADA - 47.069.869/0001-56.	01,02,08,10,12 e 21	21	APROVADA - PARCIAL
ELSO DE MARCHI – CATANDUVA – ME - 04.993.464/0001-05	10	—	APROVADA
AUDEMIR ANTONIO DESTRI – ME - 07.598.021/0001-08	12	—	APROVADA

Os Termos de Vistoria Técnica Individualizados integram os autos e constituem o fundamento técnico das conclusões acima, limitadas às condições verificadas nas respectivas categorias.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9196

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/7/14067	
FLS.	RÚBRICA

Registra-se que **todos os interessados supracitados, encaminhados à vistoria técnica, atenderam às condições e aos requisitos técnicos e operacionais objeto da respectiva CATEGORIA**, conforme conclusões consignadas nos Termos individualizados.

Os próprios Termos consignam que a conclusão técnica se refere às condições verificadas na data da vistoria e aos requisitos previstos no respectivo instrumento convocatório e processo administrativo.

IV – DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

Considerando a análise documental já formalizada, o encaminhamento **dos três** interessados documentalmente aptos, os resultados das vistorias e a necessidade de observância das exigências editalícias, a Comissão DECIDE DEFERIR os pedidos de credenciamento exclusivamente nas categorias tecnicamente aprovadas, conforme segue:

PEDRO MONTELEONE VEÍCULOS E MOTORES LIMITADA – CNPJ nº 47.069.869/0001-56

Categorias aprovadas (ATENDE): 01,02, 08, 10, 12 e 21.

Categorias reprovadas (NÃO ATENDE): 21.

RESULTADO: DEFERIDO PARCIALMENTE, exclusivamente nas categorias aprovadas.

ELSO DE MARCHI – CATANDUVA – ME – CNPJ nº 04.993.464/0001-05

Categorias aprovadas (ATENDE): 10.

RESULTADO: DEFERIDO, exclusivamente nas categorias aprovadas.

AUDEMIR ANTONIO DESTRI – ME – CNPJ nº 07.598.021/0001-08

Categorias aprovadas (ATENDE): 12.

RESULTADO: DEFERIDO, exclusivamente nas categorias aprovadas.

V – DOS PEDIDOS INDEFERIDOS NA ETAPA DOCUMENTAL

Permanecem registrados os indeferimentos documentais de **JOSIAS DIAS & CIA LTDA – ME (JS FUNILARIA E PINTURA)**, **LUIS AMERICO MAGATTI – ME**, e **DUARTE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – ME**, pelos fundamentos da Ata anterior, ressalvada eventual decisão administrativa ou recursal superveniente. A



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9196

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/7/14067	
FLS.	RUBRICA

presente deliberação não substitui nem antecipa o julgamento de recursos eventualmente apresentados.

Registra-se que o credenciamento possui caráter contínuo, de modo que os novos requerimentos apresentados durante a vigência do Edital serão objeto de análise pela Comissão no prazo estabelecido no instrumento convocatório, com posterior publicação dos respectivos resultados, conforme já consignado na Ata inicial.

VI – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Concluído o julgamento, fica determinado o encaminhamento do **Resultado da Análise dos Pedidos de Credenciamento** para publicação no **Diário Oficial do Município** e disponibilização no **Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Catanduva**, na forma estabelecida no Edital.

VII – DA FASE RECURSAL

O interessado que tiver seu pedido de credenciamento **indeferido** poderá interpor recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado do dia útil seguinte da publicação do resultado no Diário Oficial do Município, **exclusivamente por meio do e-mail** credenciamento.frota@catanduva.sp.gov.br, devendo constar no assunto a identificação do Chamamento Público e da interessada.

Os recursos serão processados e julgados na forma prevista no **item 8 do Edital** e na legislação aplicável.

VIII – DO REGISTRO E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Fica consignado que as deliberações constantes da presente Ata resultam da análise dos documentos e elementos técnicos constantes dos autos e da manifestação dos membros da Comissão de Contratação presentes à reunião.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, determinando-se a lavratura da presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação presentes.

Paço Municipal “José Antônio Borelli”, Catanduva/SP, 27 de outubro de 2026.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9196

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/7/14067	
FLS.	RÚBRICA

Comissão de Contratação nomeada através da Portaria nº 60.626, de 19 de abril de 2023 e
Portaria nº 61.612, de 21 de março de 2025

MEMBROS

EDILAINE DA SILVA
Membro – **Presidindo os trabalhos da presente reunião**
Matrícula nº 1035606

OZÓRIO APARECIDO MORAIS
Membro da Comissão de Contratação
Matrícula nº 5240

YAN MARTINS
Membro da Comissão de Contratação
Matrícula nº 11703



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9196

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/07/14788	
FLS.	RÚBRICA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14788/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 03/2026

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para manutenção preventiva e corretiva, dos equipamentos leves tais como motopodas, motosserras, roçadeiras, sopradores e similares, com fornecimento de peças, acessórios e componentes novos, originais ou similares de primeira linha, conforme condições descritas neste edital e seus anexos.

ATA DE FORMAÇÃO DA LISTA CLASSIFICATÓRIA PERMANENTE DE DISTRIBUIÇÃO DE ORDENS DE SERVIÇO POR ITEM

I – DA REUNIÃO E FINALIDADE

Ao vigésimo sexto dia do mês de outubro do ano de 2026 (26/10/2026), às 16:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Contratações Públicas, situada no Paço Municipal “José Antônio Borelli”, em Catanduva/SP, reuniu-se a Comissão de Contratação, integrada por Edilaine da Silva, Ozório Aparecido Moraes e Yan Martins, sob a presidência dos trabalhos de Edilaine da Silva, para deliberar sobre a formação da Lista Classificatória Permanente de Distribuição de Ordens de Serviço por Item do Chamamento Público nº 03/2026.

A presente lista consolida os credenciamentos deferidos no âmbito da primeira análise, inclusive aqueles deferidos após julgamento de recursos e realização das vistorias técnicas correspondentes, conforme os resultados formalizados nos autos. Os pedidos da segunda análise serão objeto de atualização própria, após o cumprimento das etapas cabíveis.

II – DOS CRITÉRIOS DE FORMAÇÃO DA LISTA

Integram a lista exclusivamente os interessados com pedido de credenciamento



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9196

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/07/14788	
FLS.	RÚBRICA

definitivamente deferido.

Para os interessados deferidos regularmente na primeira análise, adota-se a data e o horário do recebimento do requerimento inicial.

A realização da vistoria e a formalização posterior do resultado não modificam, por si, a precedência cronológica aplicável.

III – DA LISTA CLASSIFICATÓRIA PERMANENTE

Após exame dos registros de deferimento, a Comissão apresenta a relação classificatória, com indicação do marco temporal adotado:

POS.	CREDENCIADO	CNPJ	MARCO CLASSIFICATÓRIO
1º	MGP FERRAMENTAS LTDA	40.998.614/0001-29	14/09/2026 – 16h00

IV – DA DISTRIBUIÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

A distribuição das Ordens de Serviço deverá observar a ordem constante da lista acima, bem como a sistemática de distribuição estabelecida no Edital, no Termo de Referência e nos demais documentos do credenciamento.

A efetiva participação do interessado na distribuição das demandas depende da prévia formalização do respectivo Termo de Credenciamento, sem que a ordem de assinatura dos termos altere, por si, a posição classificatória. O setor responsável pela gestão dos Termos de Credenciamento deverá manter controle individualizado das distribuições de serviço.

V – DO CARÁTER PERMANENTE E DAS ATUALIZAÇÕES

Considerando o caráter contínuo do credenciamento, a lista será atualizada quando houver novos deferimentos definitivos, observados os critérios do Edital e a



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9196

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/07/14788	
FLS.	RÚBRICA

documentação correspondente. Cada atualização deverá preservar o histórico das alterações, a rastreabilidade das inclusões e a ordem aplicável.

VI – DA DELIBERAÇÃO

Diante do exposto, a Comissão de Contratação APROVA E INSTITUI a Lista Classificatória Permanente de Distribuição de Ordens de Serviço constante desta Ata, observadas as condições e os critérios previstos no Edital de Chamamento Público nº 03/2026.

Determina-se: a) a juntada desta Ata aos autos do Processo Administrativo nº 14788/2026; b) o encaminhamento da lista ao setor responsável, para utilização conforme o instrumento convocatório; e c) a adoção das providências de publicidade cabíveis.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Paço Municipal “José Antônio Borelli”, Catanduva/SP, 26 de outubro de 2026.

Comissão de Contratação nomeada através da Portaria nº 60.626, de 19 de abril de 2023 e Portaria nº 61.612, de 21 de março de 2025
MEMBROS
EDILAINE DA SILVA Membro – Presidindo os trabalhos da presente reunião Matrícula nº 1035606
OZÓRIO APARECIDO MORAIS Membro da Comissão de Contratação Matrícula nº 5240
YAN MARTINS Membro da Comissão de Contratação Matrícula nº 11703

**Dispensas****Município de Catanduva**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 - CATANDUVA.

CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/09/18066**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no **art. 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO e desde já RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.998.041/0001-44.

Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

Com o valor total orçado de **R\$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 27 de outubro de 2026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Resultados****AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000099-2026****Processo Adm: Nº 17119/2026**

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de insumos de estomia/ileostomia para uso dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.822.030,60 (dois milhões e oitocentos e vinte e dois mil e trinta reais e sessenta centavos):

CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA (53702276000188) com os lotes: 28, 33, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47 e 55 no valor total de R\$ 423.954,60 (quatrocentos e vinte e três mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

CONVATEC BRASIL LTDA (09603161000497) com o lote: 17 no valor total de R\$ 128.250,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

HOLLISTER DO BRASIL LTDA (00938703000165) com os lotes: 27, 38, 42 e 45 no valor total de R\$ 783.801,00 (setecentos e oitenta e três mil e oitocentos e um reais).

MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (05724740000194) com os lotes: 29, 30, 31, 34, 35, 37 e 54 no valor total de R\$ 119.190,00 (cento e dezenove mil e cento e noventa reais).

QUARTIMED HOSPITALAR LTDA (39774113000180) com os lotes: 22, 23, 24, 25 e 26 no valor total de R\$ 266.510,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e dez reais).

SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELLI EPP (17581504000145) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 51, 52, 53, 16, 19, 20, 21, 32, 48, 9, 10, 11, 12, 14 e 15 no valor total de R\$ 843.630,00 (oitocentos e quarenta e três mil e seiscentos e trinta reais).

SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA (59225268000174) com os lotes: 1, 7 e 13 no valor total de R\$ 256.695,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

Itens desertos: 36, 49 e 50

Item fracassado: 18

CATANDUVA - SP, 27 de outubro de 2026

EDILAINE DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS/PREGOEIRA

**Suspensão****MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026 – Objeto: Contratação de empresa única e especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para a prestação de serviços técnicos de elaboração, implementação, acompanhamento, atualização, emissão de laudos e gestão integrada do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), destinados a atender aos servidores ativos do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Catanduva-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **Processo Suspenso para Readequação do Edital.** Catanduva, 27 de outubro de 2026. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Atos Oficiais****Resoluções****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO SME Nº 38, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026**

Institui o processo de elaboração do Plano de Comunicação Educacional Municipal da Rede Municipal de Educação de Catanduva e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 171 da Lei nº 3.234 de 17/10/1996, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, no que se refere ao reconhecimento da Educação como um direito de todos e dever do Estado e da Família;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Currículo Paulista, documentos que orientam a organização dos currículos, das aprendizagens essenciais e o desenvolvimento das práticas pedagógicas na Educação Básica;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, política voltada à garantia do direito à alfabetização das crianças e à recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 68.335, de 20 de fevereiro de 2024, que institui o Programa Alfabetiza Juntos-SP;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla divulgação, transparência e acesso às informações e conhecimento das ações educacionais desenvolvidas no âmbito das políticas municipais de alfabetização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO a relevância da articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os profissionais da educação, as famílias e a comunidade para o fortalecimento do compromisso coletivo com a alfabetização e com a aprendizagem dos educandos na idade certa;

CONSIDERANDO que a comunicação institucional e pedagógica constitui instrumento estratégico e mobilizador, além de favorecer o acompanhamento das políticas educacionais, a valorização dos profissionais da educação e a divulgação das ações e resultados alcançados pela Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação os processos de comunicação institucional, pedagógica e social relacionados às políticas e ações de alfabetização;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, devendo ser observada a proteção dos dados pessoais e resguardada a identidade dos educandos, servidores e demais integrantes da comunidade escolar, ressalvadas as situações legalmente autorizadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Catanduva, o **Plano de Comunicação Educacional Municipal** que consta do Anexo I, desta Resolução.

Parágrafo único. O Plano de Comunicação Educacional Municipal integra o planejamento das ações da Secretaria Municipal de Educação e orienta as estratégias de comunicação institucional, pedagógica e de mobilização social da Rede Municipal de Ensino, com especial atenção às políticas e ações voltadas à alfabetização na idade certa.

Art. 2º O Plano de Comunicação tem por finalidade organizar e articular ações de comunicação que favoreçam o fluxo adequado das informações, a mobilização da comunidade escolar, o fortalecimento das políticas públicas voltadas à alfabetização das crianças na idade certa nos termos previstos nas legislações vigentes, com especial atenção à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e ao ECA Digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único. Todas as formas de comunicação institucional devem se ater às regras impostas pelos períodos eleitorais, no que couber.

Art. 3º São objetivos do Plano de Comunicação Educacional Municipal:

- I** – Ampliar a transparência e a divulgação das políticas, programas, projetos, ações e resultados relacionados à alfabetização na idade certa;
- II** – Favorecer a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os profissionais da educação, os estudantes, as famílias e a comunidade;
- III** – Contribuir para a mobilização social em torno do direito à alfabetização na idade certa e à aprendizagem ao longo da vida;
- IV** – Apoiar as ações destinadas ao alcance das metas de alfabetização estabelecidas para a Rede Municipal de Ensino, no âmbito das avaliações externas;
- V** – Fortalecer a implementação e a divulgação das ações vinculadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, ao Programa Alfabetiza Juntos – São Paulo e às demais políticas de alfabetização desenvolvidas em regime de colaboração;
- VI** – Incentivar a participação das famílias no acompanhamento do percurso escolar e das aprendizagens dos educandos desde a Educação Infantil até a conclusão do Ensino Fundamental, que são as etapas da Educação Básica ofertadas pela Rede Municipal de Ensino;
- VII** – Promover a divulgação de experiências, projetos e práticas pedagógicas e de gestão exitosas e inspiradoras;
- VIII** – Reconhecer e valorizar a atuação dos profissionais da educação envolvidos nas ações de alfabetização.

Art. 4º Constituem princípios orientadores do Plano de Comunicação:

- I** – Transparência e rigor na comunicação pública e na divulgação das informações;
- II** – Clareza, objetividade, impessoalidade e acessibilidade das informações;
- III** – Equidade no acesso à informação;
- IV** – Participação e mobilização da comunidade escolar;
- V** – Articulação entre os diferentes setores da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;
- VI** – Valorização dos profissionais da educação e das práticas pedagógicas e de gestão desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VII – Observância às legislações vigentes referentes à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações, bem como as especificidades relacionadas aos direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação, no âmbito da implementação do Plano de Comunicação Educacional Municipal:

- I** – Coordenar e acompanhar as ações previstas e as formas de divulgação das informações;
- II** – Orientar a comunicação relacionada às políticas e ações de alfabetização;
- III** – Produzir e divulgar materiais, comunicados e informações institucionais relacionadas à alfabetização;
- IV** – Orientar as unidades escolares quanto aos procedimentos e estratégias de comunicação;
- V** – Promover a divulgação de programas, projetos, resultados e demais iniciativas educacionais vinculadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e ao Programa Alfabetiza Juntos – São Paulo;
- VI** – Organizar registros e evidências referentes às ações de comunicação realizadas no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
- VII** – Acompanhar os indicadores e mecanismos de monitoramento definidos no Plano de Comunicação Educacional Municipal;
- VIII** – Promover, quando necessário, adequações das estratégias de comunicação, considerando as necessidades identificadas durante sua execução e desdobramentos das informações.

Art. 6º Às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino compete:

- I** – Assegurar a divulgação das informações encaminhadas pela Secretaria de Educação aos profissionais, educandos e famílias no que couber;
- II** – Utilizar e manter atualizados os meios de comunicação disponíveis na unidade escolar;
- III** – Promover estratégias de aproximação e mobilização das famílias em relação às ações educacionais por meio das informações devidamente realizadas;
- IV** – Registrar as ações de comunicação e mobilização desenvolvidas pela unidade escolar;
- V** – Compartilhar com a Secretaria Municipal de Educação, quando solicitado, registros e informações relacionadas às ações previstas no Plano;
- VI** – Divulgar projetos, experiências e práticas pedagógicas relacionadas à alfabetização na idade certa e à aprendizagem ao longo da vida;
- VII** – Colaborar com o acompanhamento e a avaliação das ações e dos indicadores estabelecidos no Plano de Comunicação Educacional Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 7º Caberá às equipes gestoras favorecer o fluxo das informações entre a Secretaria Municipal de Educação, os profissionais da escola, os estudantes, as famílias e a comunidade, zelando pela clareza, pela veracidade e adequação da comunicação aos diferentes públicos.

Art. 8º As ações previstas no Plano de Comunicação Educacional Municipal serão desenvolvidas por meio de canais e estratégias de comunicação adequados aos diferentes públicos, considerando a natureza das informações a serem divulgadas e as finalidades de cada ação.

Art. 9º O Plano de Comunicação Educacional Municipal deverá contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

- I** – Identificação e caracterização do Plano;
- II** – Contextualização das políticas e ações de alfabetização desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino;
- III** – Definição dos objetivos;
- IV** – Identificação do público-alvo;
- V** – Definição dos canais e meios de comunicação;
- VI** – Estabelecimento da periodicidade das ações de comunicação;
- VII** – Definição das estratégias de mobilização e participação da comunidade escolar;
- VIII** – Estabelecimento de mecanismos de divulgação das ações e dos resultados educacionais;
- IX** – Definição das responsabilidades e das formas de articulação entre a Secretaria de Educação, as unidades escolares e os demais setores envolvidos;
- X** – Ações voltadas à valorização dos profissionais da educação, das experiências e das práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino;
- XI** – Mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações previstas no Plano.

Art. 10. As estratégias de comunicação deverão considerar a diversidade territorial, social e cultural em que estão localizadas as unidades escolares municipais, bem como as diferentes condições de acesso à informação existentes entre as comunidades atendidas pela Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Sempre que os meios digitais não forem suficientes para assegurar o acesso às informações, deverão ser adotadas estratégias complementares de comunicação presencial, impressa ou comunitária, de modo a ampliar o alcance das ações e atingir o público-alvo a que as mesmas estiverem direcionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 11. Quando a comunicação se tratar dos resultados das avaliações educacionais, a mesma deverá preservar sua finalidade pedagógica e formativa, favorecendo a compreensão dos dados, a análise coletiva dos resultados e a definição de ações voltadas à melhoria das aprendizagens de acordo com cada faixa etária e etapa de escolarização.

Parágrafo único. A divulgação de dados e resultados deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sendo vedada a exposição individualizada de estudantes, profissionais da educação ou demais integrantes da comunidade escolar, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

Art. 12. As ações previstas no Plano de Comunicação deverão articular-se aos instrumentos de planejamento educacional do Município, especialmente àquelas que integram o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e demais políticas e estratégias voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

Art. 13. O Plano de Comunicação Educacional Municipal terá duração de cinco anos a contar da data de sua publicação e será objeto de avaliação periódica, tendo em vista analisar a efetividade das ações implementadas, identificar eventuais necessidades de adequação e seu contínuo aperfeiçoamento.

Parágrafo único. O Plano poderá ser revisto e atualizado a qualquer tempo durante sua vigência, em decorrência de alterações nas políticas educacionais, de orientações dos órgãos responsáveis pelas políticas de alfabetização ou de demandas identificadas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, bem como em função de novas ferramentas digitais disponíveis e acessíveis à comunidade escolar.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 11.607



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

PLANO DE COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL

Plano de Comunicação Educacional Municipal da Secretaria de Educação, estabelecido pela Resolução SME nº 38, de 26 de outubro de 2026.

I – IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

Ente: Município de Catanduva – SP.

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Educação de Catanduva.

Denominação: Plano de Comunicação Educacional Municipal.

Abrangência: Rede Municipal de Ensino de Catanduva.

Objetivo: Políticas e ações educacionais relacionadas: favorecer a divulgação de políticas, programas, projetos e ações voltadas à alfabetização e à aprendizagem, desenvolvidos no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Catanduva, em articulação com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, com o Programa Alfabetiza Juntos São Paulo, com os instrumentos de planejamento educacional do Município e com as demais políticas e estratégias de alfabetização desenvolvidas em regime de colaboração.

Período de referência: a partir da data de publicação da Resolução SME nº 38, de 26 de outubro de 2026.

Duração: 05 (cinco) anos.

II – CONTEXTUALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS E AÇÕES DE ALFABETIZAÇÃO DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Catanduva desenvolve políticas, programas, projetos e ações voltados à garantia do direito à alfabetização na idade certa e à aprendizagem das crianças da Rede Municipal de Ensino, em articulação com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, com o Programa Alfabetiza Juntos – São Paulo e com as demais iniciativas educacionais desenvolvidas em regime de colaboração.

As ações previstas no Plano de Comunicação Educacional Municipal da Secretaria de Educação têm como objetivo integrar os meios e formas de comunicação e fortalecer as práticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pedagógicas, o acompanhamento das aprendizagens, a participação das famílias e a articulação entre os diferentes profissionais e setores envolvidos no processo de alfabetização, que é um direito de toda a criança.

Considerando todo o potencial da comunicação, especialmente a comunicação digital, bem como todos os regramentos específicos que regem o contexto escolar e a proteção de dados, é de suma importância que a comunicação escolar e de toda a Rede Municipal se constitua em um instrumento estratégico para ampliar o acesso às informações, favorecer o diálogo entre os diferentes públicos, promover a mobilização da comunidade escolar e fortalecer a transparência das ações educacionais, por meio de um fluxo adequado e sistemático.

No âmbito das políticas e ações de alfabetização, constituem aspectos importantes e que demandam comunicação sistemática:

- I** – A divulgação das políticas, programas, projetos e ações relacionados à alfabetização e à aprendizagem;
- II** – A comunicação das metas, dos indicadores e dos resultados educacionais derivados de avaliações externas;
- III** – A divulgação de orientações e ações pedagógicas relacionadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
- IV** – A mobilização das famílias para o acompanhamento do percurso escolar e do processo de aprendizagens dos estudantes;
- V** – A circulação de informações e comunicados entre a Secretaria de Educação, as equipes gestoras, os professores coordenadores, os docentes e os demais profissionais da Rede Municipal de Ensino;
- VI** – A divulgação das ações vinculadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, ao Programa Alfabetiza Juntos-São Paulo e às demais políticas de alfabetização desenvolvidas em regime de colaboração;
- VII** – A divulgação e valorização de experiências, projetos e práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas nas unidades escolares;
- VIII** – O fortalecimento da transparência e do diálogo entre a Rede Municipal de Ensino, as famílias e a comunidade escolar e a sociedade como um todo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III – OBJETIVOS DO PLANO DE COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL

Objetivo Geral

Organizar, articular, sistematizar e fortalecer estratégias de comunicação institucional, pedagógica e de mobilização social que favoreçam o acesso às informações, a participação da comunidade escolar e contribuam para o desenvolvimento das políticas e ações voltadas à alfabetização e à aprendizagem das crianças da Rede Municipal de Ensino de Catanduva.

Objetivos Específicos

- I** – Ampliar a divulgação das políticas, programas, projetos, ações, metas, indicadores e resultados relacionados à alfabetização;
- II** – Fortalecer o fluxo de informações entre a Secretaria de Educação, as unidades escolares e os profissionais da Rede Municipal de Ensino;
- III** – Favorecer a articulação entre equipes gestoras, docentes e demais profissionais envolvidos nas ações, práticas e projetos voltados à alfabetização;
- IV** – Promover estratégias de comunicação e mobilização que favoreçam a participação das famílias no acompanhamento do percurso escolar e das aprendizagens dos estudantes;
- V** – Ampliar a divulgação das ações vinculadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, ao Programa Alfabetiza Juntos – São Paulo e às demais políticas de alfabetização desenvolvidas em regime de colaboração;
- VI** – Promover a divulgação de experiências, projetos e práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas pelas unidades escolares;
- VII** – Reconhecer e valorizar a atuação dos profissionais da educação envolvidos nas ações de alfabetização;
- VIII** – Dar visibilidade às ações e aos resultados educacionais da Rede Municipal de Ensino, assegurando clareza, transparência e acessibilidade das informações;
- IX** – Contribuir para a mobilização da comunidade escolar em torno do direito à alfabetização e à aprendizagem;
- X** – Utilizar os resultados educacionais derivados das avaliações externas como instrumentos de análise, planejamento e definição de ações voltadas à melhoria das aprendizagens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV – PÚBLICO-ALVO

O Plano de Comunicação Educacional Municipal destina-se aos diferentes públicos envolvidos direta ou indiretamente nas políticas e ações educacionais relacionadas à alfabetização.

Constituem públicos prioritários:

- I** – Profissionais da Secretaria de Educação;
 - II** – Equipes gestoras das unidades escolares;
 - III** – Professores e demais profissionais da educação;
 - IV** – Alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino;
 - V** – Famílias e responsáveis pelos estudantes;
 - VI** – Comunidade escolar e comunidade local;
 - VII** – Conselhos e demais instâncias de participação e acompanhamento das políticas educacionais;
 - VIII** – Demais instituições e setores parceiros envolvidos nas ações educacionais e de alfabetização.
- As estratégias de comunicação deverão considerar as características e as necessidades de cada público, primando pela utilização de linguagem clara e objetiva, bem como utilizar canais e formas de divulgação adequados à natureza das informações e às finalidades de cada ação.

V – CANAIS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO

As ações do Plano de Comunicação Educacional Municipal serão desenvolvidas mediante a utilização articulada de diferentes canais e meios de comunicação, selecionados de acordo com o público, o conteúdo a ser divulgado e os objetivos de cada ação.

Poderão ser utilizados:

- I** – Página oficial da Prefeitura Municipal de Catanduva e canais institucionais da Secretaria de Educação;
- II** – Redes sociais institucionais;
- III** – Aplicativos de mensagens e demais ferramentas digitais de comunicação utilizadas institucionalmente;
- IV** – Correio eletrônico institucional;
- V** – Comunicados, circulares e documentos oficiais;
- VI** – Reuniões presenciais ou virtuais com profissionais da educação, famílias e comunidade;
- VII** – Encontros, orientações e ações de caráter pedagógico e formativo;
- VIII** – Murais, painéis e demais espaços de comunicação das unidades escolares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IX – Cartazes, folders, informativos e demais materiais impressos;

X – Canais de comunicação mantidos pelas unidades escolares;

XI – Outros meios considerados adequados ao público e às características da ação a ser divulgada.

A escolha dos canais deverá considerar as diferentes condições de acesso à informação existentes no Município, podendo ser utilizados meios digitais, presenciais, impressos ou comunitários de forma complementar.

VI – PERIODICIDADE DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

As ações de comunicação serão realizadas de acordo com a natureza das informações, as necessidades dos diferentes públicos e o calendário das políticas, programas, projetos e ações educacionais, bem como para atender às demandas consideradas prioritárias pela Secretaria Municipal de Educação.

A periodicidade poderá compreender:

I – Comunicação contínua, destinada à divulgação de informações institucionais, orientações, ações pedagógicas, projetos e iniciativas desenvolvidas pela Secretaria de Educação e pelas unidades escolares;

II – Comunicação periódica, relacionada à divulgação de resultados, indicadores, ações de acompanhamento, formações, campanhas e demais atividades previstas no planejamento educacional;

III – Comunicação vinculada ao calendário escolar, realizada em períodos específicos, de acordo com as etapas, ações e eventos previstos durante o ano;

IV – Comunicação extraordinária, sempre que houver necessidade de divulgação de informações relevantes ou orientações que demandem comunicação imediata à Rede Municipal de Ensino ou à comunidade escolar.

A periodicidade específica de cada ação poderá ser definida de acordo com sua finalidade, respeitando os prazos, cronogramas e necessidades das políticas educacionais envolvidas e sob os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VII – ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

As estratégias de mobilização deverão favorecer a participação dos diferentes públicos e fortalecer o compromisso coletivo com a alfabetização e a aprendizagem.

Serão consideradas, entre outras, as seguintes estratégias:

- I** – Realização de reuniões e encontros com equipes gestoras, professores coordenadores e demais profissionais da educação, previstas no calendário escolar e/ou quando houver necessidade derivada de demanda específica;
- II** – Desenvolvimento de ações de orientação e sensibilização das famílias acerca da importância do acompanhamento da trajetória escolar e das aprendizagens dos estudantes;
- III** – Divulgação de campanhas, projetos e ações relacionados à alfabetização, à leitura e à aprendizagem em todas as etapas da Educação Básica que são oferecidas pelo Sistema Municipal de Ensino;
- IV** – Utilização dos canais de comunicação institucional das unidades escolares para ampliar a participação das famílias e da comunidade;
- V** – Socialização de orientações, materiais e informações relacionados às políticas e ações de alfabetização;
- VI** – Incentivo à participação da comunidade escolar nas ações, projetos e atividades promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares desde a Educação Infantil;
- VII** – Articulação entre os diferentes setores da Secretaria de Educação e as unidades escolares para ampliar o alcance das ações de comunicação;
- VIII** – Utilização de estratégias diversificadas de comunicação, considerando as especificidades territoriais, sociais e culturais das comunidades em que estão localizadas as escolas municipais.

VIII – MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E DOS RESULTADOS EDUCACIONAIS

A divulgação das ações e dos resultados educacionais deverá ocorrer de forma clara, objetiva, responsável e acessível, preservando seu caráter institucional, pedagógico e formativo, sem qualquer viés partidário.

Serão adotados, entre outros, os seguintes mecanismos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I** – Publicação de informações institucionais nos canais oficiais da Prefeitura, da Secretaria de Educação e das unidades escolares, sob as regras da LGPD, do ECA Digital e dos períodos eleitorais, quando couber;
- II** – Divulgação de ações, projetos, campanhas e iniciativas desenvolvidas no âmbito da alfabetização e que favoreçam o envolvimento da comunidade escolar;
- III** – Socialização de resultados e indicadores educacionais, derivados das avaliações externas, com as equipes da Secretaria de Educação e das unidades escolares;
- IV** – Apresentação e discussão dos resultados educacionais em reuniões e momentos de trabalho pedagógico na forma presencial, síncrona e/ou assíncrona.
- V** – Comunicação às famílias e à comunidade de informações de interesse coletivo relacionadas às ações de alfabetização e aprendizagem;
- VI** – Produção e divulgação de materiais informativos destinados aos diferentes públicos;
- VII** – Divulgação de experiências, projetos e práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas pelas unidades escolares;
- VIII** – Organização de registros e evidências das ações realizadas para fins de acompanhamento, avaliação e divulgação institucional.

A divulgação dos resultados das avaliações educacionais deverá favorecer a compreensão dos dados, a análise coletiva e a definição de estratégias voltadas à melhoria das aprendizagens.

IX – RESPONSABILIDADES E FORMAS DE ARTICULAÇÃO

A implementação do Plano de Comunicação Educacional Municipal ocorrerá de forma articulada entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares.

À Secretaria Municipal de Educação compete:

- I** – Coordenar as ações de comunicação previstas no Plano;
- II** – Elaborar orientações, comunicados e materiais institucionais;
- III** – Definir estratégias de comunicação relacionadas às políticas e ações de alfabetização;
- IV** – Orientar as unidades escolares quanto à divulgação das informações;
- V** – Promover a divulgação das ações, projetos, resultados e iniciativas vinculados às políticas de alfabetização;
- VI** – Organizar os registros e evidências das ações realizadas.

Às unidades escolares compete:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I** – Divulgar as informações encaminhadas pela Secretaria de Educação aos profissionais, educandos e famílias;
- II** – Manter atualizados os canais de comunicação utilizados pela unidade escolar;
- III** – Desenvolver estratégias de aproximação e mobilização das famílias;
- IV** – Registrar as ações de comunicação e mobilização realizadas;
- V** – Compartilhar, quando solicitado, informações e evidências das ações desenvolvidas;
- VI** – Divulgar projetos, experiências e práticas pedagógicas relacionadas à alfabetização e à aprendizagem.

As equipes gestoras atuarão como importantes articuladores do fluxo de informações entre a Secretaria Municipal de Educação, os profissionais das unidades escolares, os estudantes, as famílias e a comunidade.

X – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, DAS EXPERIÊNCIAS E DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

O Plano de Comunicação Educacional Municipal deverá contribuir para o reconhecimento e a valorização do trabalho desenvolvido pelos profissionais da educação e pelas unidades escolares. Para essa finalidade, poderão ser desenvolvidas ações destinadas a:

- I** – Divulgar experiências e práticas pedagógicas relacionadas à alfabetização e à aprendizagem;
- II** – Socializar projetos e ações desenvolvidos pelas unidades escolares;
- III** – Ampliar a circulação de experiências que possam contribuir para o trabalho pedagógico do Sistema Municipal de Ensino;
- IV** – Dar visibilidade às ações coletivas desenvolvidas por docentes, equipes gestoras e demais profissionais da educação;
- V** – Incentivar a troca de experiências e o compartilhamento de práticas entre as unidades escolares;
- VI** – Divulgar iniciativas que contribuam para o fortalecimento das aprendizagens e para a garantia do direito à alfabetização.

A divulgação deverá preservar o caráter institucional das ações e observar as normas referentes à proteção de dados pessoais e ao uso de imagens e informações, bem como as regras específicas dos períodos eleitorais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

XI – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento do Plano de Comunicação Educacional Municipal será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as unidades escolares, considerando o desenvolvimento das ações previstas e sua efetividade junto aos diferentes públicos.

O monitoramento poderá considerar:

- I** – Realização das ações de comunicação previstas;
- II** – Alcance dos diferentes públicos;
- III** – Adequação dos canais utilizados;
- IV** – Periodicidade das ações realizadas;
- V** – Participação das unidades escolares, dos profissionais da educação e das famílias;
- VI** – Registros e evidências produzidos;
- VII** – Divulgação das ações e dos resultados educacionais;
- VIII** – Necessidades de adequação identificadas durante a execução do Plano.

A avaliação deverá subsidiar o aperfeiçoamento das estratégias adotadas, possibilitando ajustes nas formas de comunicação, na utilização dos diferentes canais, conteúdos, periodicidade e formas de mobilização sempre que necessário.

O Plano poderá ser revisto e atualizado em decorrência de alterações nas políticas educacionais, de novas orientações relacionadas às políticas de alfabetização ou de necessidades identificadas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, em consonância com o disposto na Resolução SME nº 38, de 26 de outubro de 2026.

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Advertências / Notificações****Notificações**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Ariany Caroliny de Lima	12185/2026	Alteração de nome
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2354/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2355/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2357/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2360/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2364/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2365/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2537/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2539/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2540/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2542/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2544/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2545/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2546/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2548/2026	Auto de Infração de Posturas
Don Roman Barbearia Catanduva II Ltda.	13480/2026	Cancelamento da dívida
Edmar José de Gouveia Menezes	13801/2026	Ref. Execução Fiscal
Guilherme Pinotti Guzzo	13861/2026	De numeração
Jackeline Abegão	13859/2026	Certidão de Alteração Numeração
João Carlos Zague	14415/2026	Atualização Cadastral
Luis Carlos da Silva de Souza	13538/2026	Cancelamento da dívida
Marco Antonio Piovani	9525/2026	Auto de Infração de Obras
Pedro Olívio Bosi	12883/2026	Reconsideração
Vinicius Henrique de Almeida Fazio	15113/2026	Certidão de Denominação de rua

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 27 de outubro de 2026.

Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, no térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Adriana Alves da Silva Miranda	6517/2026	Isenção de IPTU/TSU
Breila Del Arco Matheus	8316/2026	Auto de Infração Ambiental
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2549/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2550/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2551/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2552/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2553/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2554/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2555/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2556/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2557/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2558/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2559/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2560/2026	Auto de Infração de Posturas
Fabício Alves Simões	6858/2026	Recurso Administrativo
Geraldo de Oliveira Queiroz	6619/2026	Isenção de IPTU/TSU
Jenealfa Ambrozio Fonseca	6792/2026	Isenção de IPTU/TSU
José Roberto da Cruz	6328/2026	Isenção de IPTU/TSU
Maria Aparecida Martins de Moraes	6248/2026	Isenção de IPTU/TSU
Paulo Lemos de Andrade Filho	6120/2026	Isenção de IPTU/TSU
Silas Wicher	6293/2026	Isenção de IPTU/TSU
Sueli de Aguiar Pereira	6573/2026	Isenção de IPTU/TSU
Terra VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	8747/2026	Auto de Infração Ambiental
Valdir Martin	15504/2025	Isenção de IPTU/TSU

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 27 de outubro de 2026.

Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, no térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1765/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1766/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1786/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1789/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1790/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1791/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1792/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1794/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1796/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1797/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1801/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1802/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1803/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1804/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1806/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1807/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1810/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1812/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1813/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1814/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1815/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1817/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2348/2026	Auto de Infração de Posturas
Maria Angélica de França Roland Padilha	25454/2025	Cancelamento Inscrição Municipal
Tereza Barbosa Canton	21497/2025	Isenção de IPTU/TSU

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 27 de outubro de 2026.

**Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, no térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1818/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1819/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1821/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1822/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1850/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1852/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1853/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1854/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1935/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1937/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1938/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1940/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1942/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1943/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2113/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2308/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2310/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2311/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2312/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2313/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2316/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2345/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2346/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2347/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2349/2026	Auto de Infração de Posturas

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 27 de outubro de 2026.

Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO****NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **DEFERIMENTO** DOS REQUERIMENTOS na forma do documento enviado por via postal. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ALBINO FERNANDO CHRISPIM	18939/2026	REVISAO DO LANCAMENTO DO IPTU	DEFERIDO
APARECIDO FELICIANO	13220/2026	ISENCAO DE IPTU.TSU	ISENTO 90%
BENEDITA SUELI RIVA MAFEA	12868/2026	ISENCAO DE IPTU.TSU	ISENTO 90%
CARLOS ALBERTO MARTINON	7170/2026	ISENCAO DE IPTU.TSU	ISENTO 90%
CELIA APARECIDA SAVIOLE BARTHOLOMEU	13105/2026	ISENCAO DE IPTU.TSU	ISENTO 90%
CLEIDE EVANCELISTA	11193/2026	ISENCAO DE IPTU.TSU	ISENTO 90%
COFEVAR INDUSTRIA E COMERCIO DE FERROS	10976/2026	PROGRAMA DE INCENTIVO E DESCONTO ITPU.TSU	ISENTO 5%
HELIO PERES	7679/2026	ISENCAO DE IPTU.TSU	ISENTO 80%
JOSE ANTONIO DEGRANDE	7837/2026	ISENCAO DE IPTU.TSU	ISENTO 80%
MARCO ANTONIO DAMIANI	18866/2026	PROGRAMA DE INCENTIVO E DESCONTO ITPU.TSU	ISENTO 4%
MARIA APARECIDA VIALLE	8400/2026	ISENCAO DE IPTU.TSU	ISENTO 33,33%
MARIA TEREZINHA LOPES	10016/2026	ISENCAO DE IPTU.TSU	ISENTO 33,33%
MIGUEL DANCONI	18358/2026	REVISAO (IMPOSTOS)	DEFERIDO
MOACIR JOSE BALDO	8528/2026	ISENCAO DE IPTU.TSU	ISENTO 90%
ROSANA CARLA THEODORO DE SOUZA	18937/2026	REVISAO (IMPOSTOS)	DEFERIDO PARCIAL
WALDOMIRO CALIXTO	7680/2026	ISENCAO DE IPTU.TSU	ISENTO 90%

Catanduva, 27 de Outubro de 2026

Giovana Marques Leonardi Botilieri
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO****NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **100% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ALZIRA GAMBARINI RUIZ CASTRO	18724/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANESIA VIEIRA DE FREITAS	18763/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	18350/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIO JOSE DA SILVA	18232/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIO MALUCHO	18109/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
APARECIDA DONIZETI PEREIRA	18348/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
CEZAR CLARETE LUCHETTI	18959/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
IDINEI OMITO	18845/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOSE CARLOS ALEIXOS	16063/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOSE MANTOVANELI	18386/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOSE MAURICIO DE SOUZA	18419/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOZINEIDE DE CASSIA SILVA	18182/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LAURECI DAS GRAÇAS SHINIZARI MORAES	18861/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LUCIENE RIBEIRO DE SOUZA	13682/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA APARECIDA ZAPATA DORO	18725/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA BENEDITA PEREIRA DE SOUZA	18233/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA BERNADETE PONOCHIONI DE ANDRADE	8269/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA DE FATIMA DE LIMA CAMILO	18240/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA DE LOURDES TACCONI	18783/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA DESTRI FAVARAO	18501/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA ELIDA BARBAROTE SEGURA GARCIA	18287/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA MAGDALENA DE SOUZA FERREIRA	18230/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA NIVAL BAU	12248/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARINICE HAKME	18687/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
PAULINA TEDESCHI MAGATTI	18392/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%



SUELI APARECIDA DOS SANTOS	18332/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
VALTER FERREIRA NEVES	17281/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
VERA EUGENIA GONCALVES	18194/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
VERA LUCIA DE ANDRADE OLIVEIRA	18889/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
WALTER BUNIAK PINTO	18197/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%

Catanduva, 27 de Outubro de 2026.

Giovana Marques Leonardi Botilieri
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **50% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
CLARICE CASSARI MAURI	16021/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ETELVIRA RAVASI GREGORIO	8870/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
INES ANA LISBOA DA CUNHA	14910/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
LAURA CONCEICAO PAVANELI RODRIGUES	8831/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
LOURDES TIBURCO OLIVEIRA	9406/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA APARECIDA ARONI DE BARROS	14153/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA CELIA FERREIRA CARLOS	12652/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA DE SOUZA BUENO	16764/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA LUIZA DE SOUZA UCCELI	8730/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
NEIDE DOS SANTOS ZOTARELLI	17510/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
OLGA LUSTRO FACCHIN	11879/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%

Catanduva, 27 de outubro de 2026.

Giovana Marques Leonardi Botilieri
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

**SECRETARIA DE SAÚDE****Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 212 /2026
ATIVIDADES DE INTERESSE A SAÚDE LICENCIADAS**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
ALEXANDRA MARTINS MOREIRA	18260/2026
ANA ELISA VAYEGO FORNAZARI	14440/2026
OPTO MAIS + LTDA	18196/2026
ÓTICA – SHOWROOM 360 CATANDUVA LTDA	18192/2026
TIAGO FERRAZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	15150/2026
VITÓRIA LOPES CANCADO ASSIS LTDA	7378/2026

INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
TIAGO FERRAZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	8128/2026
VITAMED SISTEMA DE SAÚDE LTDA	12632/2026

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
ANDRÉ LUIZ LIMA BRAGATTO	18557/2026
BOLINI CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	19562/2026
CARRER & TRIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	18718/2026
CASA CRESCERE PEDIATRIA LTDA	19078/2026
DBR MEDICINA S/S LTDA	17589/2026
FERNANDO CORDOBA PERES & CIA LTDA	18895/2026
FERNANDO MARTINS RODRIGUES CLÍNICA MÉDICA LTDA	18978/2026
FILOFARMA – MANIPULAÇÃO MAGISTRAL LTDA	18388/2026
FRIGÉRIO LOPES CLÍNICA MÉDICA LTDA	18736/2026
GENESIS HOSPITAL DIA LTDA	15512/2026
GIMENEZ & ALVAREZ LTDA	16694/2026
GRISOTTO CLÍNICA E CIRURGIA LTDA	17333/2026
GUAIMBE FARMACIA NATURAL LTDA	19564/2026
INSTITUTO JORGE DE MEDICINA LTDA	18481/2026
ISMAYLLA JOSEFA DA SILVA PENA	19234/2026
IVAN HUMBERTO SANCHES	18651/2026
JEHAN PAULO MAIORANO COMERCIAL LTDA	18603/2026
JEHAN PAULO MAIORANO COMERCIAL LTDA	18604/2026
JEHAN PAULO MAIORANO COMERCIAL LTDA	18605/2026
JRS CATANDUVA SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA	19667/2026

JULIANA BIASE ZAGATTO & CIA LTDA	19203/2026
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SRC LTDA	16212/2026
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SRC LTDA	16213/2026
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SRC LTDA	16209/2026
LESSANDRA PIVA RODRIGUES	18624/2026
MARCO CÉSAR PERUCHI	18628/2026
MARIANA BERTAZZI COSTA BRAGATTO	18559/2026
MATHEUS BARBIERI DOS SANTOS LTDA	17839/2026
MILTON SABINO & CIA LTDA	18033/2026
NATALIA ISABEL CANHAÇO E CIA LTDA	18900/2026
OPTICA MARIAH LTDA	18513/2026
ÓPTICA POPULAR CATANDUVA LTDA	25676/2025
ÓTICA VISION CATANDUVA LTDA	15210/2026
PEDPLASTIC SAÚDE LTDA	18543/2026
SENE & FERNANDES CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	18527/2026
TANIA MARA MENDES 18157417830	14610/2025

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
CLÍNICA FEMININA MEDICINA REPRODUTIVA EIRELI	18896/2026
- ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:	
- CLÍNICA FEMININA MEDICINA REPRODUTIVA LTDA	18650/2026
- RENOVAÇÃO	
EDES GABRIEL BRUMATTI	14440/2025
- ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE:	
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	
RENOVAÇÃO:	1550/2025

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
CLÍNICA MÉDICA DALSIN E VOLTAN LTDA	17405/2026
-ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:	
- RUA MANAUS Nº 767 – CENTRO	
FERNANDA VALENTIN ASSIS	18790/2026
- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:	
- RUA RIO PRETO Nº 557 – SALA 01 – JARDIM VILA OLINDA	
JULIANA BARTOLOMEU HERNANDES – CLÍNICA DE ESTÉTICA	18785/2026
- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:	
- RUA TERESINA Nº 518 – SALA 05 – CENTRO	
VICTOR ALEXANDRE MAIORANO CATANDUVA COMERCIAL LTDA	18977/2026
- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:	



- RUA GERALDO ZIRONDI Nº 325 – JARDIM RESIDENCIAL DIOLFEN MARTANI	
--	--

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
AMANDA LETÍCIA LUCIANO BAPTISTA	41111/2021
CLÍNICA MÉDICA HAYASHI & LENHARO LTDA	24596/2020
JESISVALDO CARLOS AGUIARI	12342/2009
MAV RESTAURANTE LTDA	5104/2004
ROSELI FÁTIMA MORANDIN LOPES	2896/2002
SUFOCO PIZZARIA LTDA	703/2000

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	Nº L.T.A.	PROCESSO	SITUAÇÃO
DLA PHARMACEUTICAL LTDA	47/2026	16073/2026	DEFERIDO
NORE SPORTS NUTRITION LTDA	48/2026	17363/2026	INDEFERIDO
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	49/2026	18580/2026	INDEFERIDO

PROCESSOS ARQUIVADOS				
18695/2026	18405/2026	13868/2026	17771/2026	17204/2026
12057/2025	10231/2025	14007/2026	19175/2026	14777/2026

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 214/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 19108/2020, que relata a inspeção no estabelecimento **IRMÃOS MUFFATO CIA LTDA, CNPJ: 76.430.438/0097-13**, localizado na Av. São Domingos, 1491 – Vila Guzzo, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 19650/2026, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO CONFORME CONSTA NO CRONOGRAMA PROTOCOLADO SOB Nº 19650/2026 A CONTAR A DATA DE 13/10/2026.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção

Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 215/2026
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 15285/2026, que relata a inspeção no estabelecimento **CITROFLAVOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS ESSENCIAIS**, CNPJ: 07.458.005/0001-01, localizado na Rua Taubaté, 2059 – Jardim Soto, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 20034/2026, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 10 DIAS A CONTAR A DATA DE 20/10/2026.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 216/2026 **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 3204/2002, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001963/26, que relata inspeção no estabelecimento **LESSANDRA PIVA RODRIGUES CNPJ 05.264.717/0001-64**, instalado na Rua Pará, 462 – Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE FÁRMACIA/MANIPULAÇÃO:

MANIPULAR:

HORMÔNIO/ MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS/ MEDICAMENTOS A PARTIR DE INSUMOS OU MÁTERIAS PRIMAS, INCLUSIVE DE ORIGEM VEGETAL / SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 217/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 508/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001964/26, que relata inspeção no estabelecimento **MILTON SABINO & CIA LTDA CNPJ 57.775.256/0001-98**, instalado na Rua Minas Gerais, 375 – Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE FARMÁCIA/MANIPULAÇÃO:

MANIPULAÇÃO DE PREPARAÇÕES MAGISTRAIS/ PREPARAÇÕES OFICINAIS/ SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL/ HORMÔNIOS / HOMEOPATIA/ ANTIBIÓTICOS/ CITOSTÁTICOS/ FITOTERÁPICOS.

ATIVIDADES DE DROGARIA/SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS/ MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS/ APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS/ AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDO.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção

Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 218/2026
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 10408/2008, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001965/26, que relata inspeção no estabelecimento **NATALIA ISABEL CANHAÇO E CIA LTDA CNPJ 09.261.218/0001-74**, instalado na Rua Brasil, 1105 – Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO:

DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA.

MANIPULAR:

HORMÔNIO/ MEDICAMENTOS A PARTIR DE INSUMOS OU MATÉRIAS PRIMAS, INCLUSIVE DE ORIGEM VEGETAL/ SUBSTÂNCIAS DE BAIXO ÍNDICE TERAPÊUTICO SBIT/ SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 219/2026
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 6559/2005, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001962/26, que relata inspeção no estabelecimento **FILOFARMA - MANIPULAÇÃO MAGISTRAL LTDA CNPJ 07.568.988/0001-39**, instalado na Rua Brasil, 1372 - Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE FARMÁCIA/MANIPULAÇÃO:

MANIPULAÇÃO DE:

PREPARAÇÕES MAGISTRAIS/ PREPARAÇÕES OFICINAIS/ FRACIONAR
MEDICAMENTOS/ SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL/
HORMÔNIOS/ MEDICAMENTOS A PARTIR DE INSUMOS OU MATÉRIAS PRIMAS,
INCLUSIVE DE ORIGEM VEGETAL.

COMÉRCIO:

COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 220/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 32637/2013, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001966/26, que relata inspeção no estabelecimento **GIMENEZ & ALVAREZ LTDA CNPJ 18.316.576/0001-28**, instalado na Rua Londrina, 35 – Jardim Residencial Diolfen Martani, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO/DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL E PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção

Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 221/2026 **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 35555/2020, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001967/26, que relata inspeção no estabelecimento **GUAIMBE FARMACIA NATURAL LTDA CNPJ 37.009.166/0001-89**, instalado na Rua Ceará, 932 – Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES PERMITIDAS:

COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL E PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA..

MANIPULAR:

HORMÔNIO/ MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS/ MEDICAMENTOS A PARTIR DE INSUMOS OU MATÉRIAS PRIMAS, INCLUSIVE DE ORIGEM VEGETAL/ SUBSTÂNCIAS DE BAIXO ÍNDICE TERAPÊUTICO.

COMÉRCIO:

FITOTERÁPICOS, PLANTAS MEDICINAIS E COSMÉTICOS.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 222/2026
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 15825/2025, que relata a inspeção no estabelecimento **VILA BOEMIA LTDA, CNPJ: 47.821.714/0001-24**, localizado na Rua Cuiabá, 1221 – Fundos - Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 19703/2026, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

INDEFIRO O PEDIDO DE PRAZO DE 60 DIAS A PARTIR DO VENCIMENTO DO PRAZO ORIGINAL, CONCEDENDO 45 DIAS, A PARTIR DA DATA DE DEFERIMENTO (23/10/2026), PARA A REGULARIZAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS CONSTATADAS NA NOTIFICAÇÃO DO DIA 06/03/2026.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 223/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 23/10/2026.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 19025/2026, que relata inspeção no estabelecimento **ENZO DO CARMO MURONI**, instalado na Rua Anuar Pachá, 300 – Parque Joaquim Lopes, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 30/09/2026 do Auto de Infração nº 4747; **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE (ALIMENTOS), CONTRARIANDO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, POR NÃO SEREM OBSERVADOS OS RIGOROSOS PRECEITOS DE HIGIENE E BOAS PRÁTICAS NECESSÁRIAS À SUA MANIPULAÇÃO, DEVIDO À VERIFICAÇÃO DO DIA 30/09/2026, DAS SEGUINTESSS REGULARIEDADES: FALTA DE CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS APROPRIADAS, EDIFICAÇÃO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO (PISO, PAREDES, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ÁREA DE MANIPULAÇÃO), AUSÊNCIA DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E INSTALAÇÕES; OBJETOS INSERVÍVEIS E/OU ESTRANHOS À ATIVIDADE ARMAZENADOS NA ÁREA DE MANIPULAÇÃO E NA ÁREA EXTERNA; PRESENÇA DE VETORES NAS ÁREAS DE MANIPULAÇÃO;** torna público:

A lavratura do Termo Liberação do Estabelecimento nº 0455.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

**Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 9693/26 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE USO VETERINARIO PARA USO NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br **até as 17h00min do dia 03/11/26 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Termo de referência disponível em: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/4>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações (disponível em <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4860/leis-decatanduva> e demais legislações aplicáveis.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar no prazo de 01 (um) dia útil os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista conforme consta no item 5 do termo de referência.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário das 07:00 as 15:00, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 27 de outubro de 2026

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA**1.OBJETO:**

AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE USO VETERINARIO PARA USO NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos medicamentos listados justifica-se pela necessidade imperiosa de assegurar a continuidade das ações essenciais de saúde pública executadas pelo Centro de Controle de Zoonoses (CCZ). A ausência desses insumos, fundamentais para a realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização populacional e manejo clínico de animais errantes ou sinantrópicos, impacta diretamente o controle de vetores e a prevenção de graves agravos transmissíveis à população humana, como a raiva e a leishmaniose. Desse modo, o desabastecimento configura iminente risco sanitário coletivo, o que fundamenta legal e tecnicamente o processo de contratação direta por dispensa de licitação para garantir a integridade dos serviços de vigilância e saúde do município.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	DEXAMETASONA (FOSFATO SÓDICO) 200MG 50ML	FRA	6
02	MIRTAZAPINA 2MG	CX-12	7
03	HICLATO DE DOXICICLINA 50MG COM 16 UNIDADES	CX	7
04	ENROFLOXACINA INJETAVEL 2,5% - 20 ML	FR	3
05	NITENPIRAM 11,5 57 MG (CAPSTAR)	UND	8
06	CHEMITAL GATOS - 4 CPS	CX-4	3
07	POSATEX 17,5ML	FR	2
08	BACTROVET PRATA AM 500ML	FRA	3
09	ISOFLURANO 100% - 100ML	FR	1
10	T61	FR	1

1. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

2. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
10. Dados da conta bancária

3. FORMA E LOCAL DA ENTREGA DO BEM:

O item deverá ser entregue na Rua São Paulo 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP

CEP 15804-000 em até 7 dias úteis após o envio da autorização de fornecimento

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 15:00 horas

**4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento na unidade de saúde é:

NOME: Thiago Samuel da Silva

CARGO: Almoxarife

MATRICULA: 93289

EMAIL: almoxarifado.saude@catanduva.sp.gov.br

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 27 de outubro de 2026

KATIA MARTINS
Chefe da Divisão – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 9693/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) Cotados em moeda corrente nacional;
- b) Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, _____ de _____ de 2026

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**MODELO DE DECLARAÇÃO (RESERVA DE CARGOS – PCD / REABILITADOS)**

A empresa [Razão Social], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 63, inciso IV, c/c art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que:

(Marcar apenas uma opção)

- [] Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991 e demais normas pertinentes; OU
- [] Não está sujeita ao cumprimento da reserva legal de cargos por possuir menos de 100 (cem) empregados em seus quadros.

[Local e data]

[Nome e Assinatura do Representante Legal]

[Cargo/Função]



COTAÇÃO N.º 08915/26 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE Kit de Teste Rápido FIV/FelV PARA USO NO CENTRO DE ZOONOSSES, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br até as 17h00min do dia 03/11/26 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Termo de referência disponível em: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/4>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações (disponível em <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4860/leis-decatanduva> e demais legislações aplicáveis.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar no prazo de 01 (um) dia útil os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista conforme consta no item 5 do termo de referência.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário das 07:00 as 15:00, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 07 de outubro de 2026

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE Kit de Teste Rápido FIV/FelV PARA USO NO CENTRO DE ZOONOSES

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A realização do teste de FIV e FelV em felinos com esporotricose no Centro de Controle de Zoonoses é indispensável para a **gestão eficiente de vagas e recursos públicos**. Como as retrovírus causam imunossupressão crônica, os gatos coinfectados apresentam lesões mais graves, maior refratariedade à terapia convencional com itraconazol e necessidade de um tempo de internação significativamente prolongado, que frequentemente ultrapassa a média de **3 a 6 meses**. O diagnóstico precoce permite prever o custo individual desse tratamento, monitorar a toxicidade medicamentosa e subsidiar decisões técnicas ou éticas de forma fundamentada.

Além disso, a triagem é vital para a **biossegurança e manejo epidemiológico dentro do ambiente coletivo**. Sabendo o status sorológico do felino, a equipe consegue direcioná-lo a um isolamento individual estrito, impedindo que o vírus da FelV (altamente contagioso via saliva) ou da FIV seja transmitido a outros animais abrigados. Essa separação rigorosa protege também o próprio paciente imunocomprometido contra infecções bacterianas oportunistas e secundárias presentes no ambiente hospitalar, garantindo o controle sanitário da esporotricose sem gerar surtos de retrovírus na unidade.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Kit de Teste Rapido Fiv/Felv com 10 unidades	CX	12

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
10. Dados da conta bancária

6. FORMA E LOCAL DA ENTREGA DO BEM:

ALMOXARIFADO CENTRAL DE MATERIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE

O item deverá ser entregue na Rua São Paulo 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP

CEP 15804-000

**7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O material deverá ser entregue em em até 7 dias uteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento na unidade de saúde é:

NOME: Thiago Samuel da Silva

CARGO: Almoxarife

MATRICULA: 93289

EMAIL: almoxarifado.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 07 de outubro de 2026

KATIA MARTINS
Chefe da Divisão – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 8915/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) Cotados em moeda corrente nacional;
- b) Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de ____ de 2026

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO (RESERVA DE CARGOS – PCD / REABILITADOS)

A empresa [Razão Social], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 63, inciso IV, c/c art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que:

(Marcar apenas uma opção)

- [☐] Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991 e demais normas pertinentes; OU
- [☐] Não está sujeita ao cumprimento da reserva legal de cargos por possuir menos de 100 (cem) empregados em seus quadros.

[Local e data]

[Nome e Assinatura do Representante Legal]

[Cargo/Função]

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP

CEP 15.800-020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

Órgão Licitante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2026, do tipo **“REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO “COFFEE BREAK”**. A realização do Pregão será no dia 13 de novembro de 2026, às 09h00min através da Plataforma www.bllcompras.org.br. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.consirc.sp.gov.br e no site www.bllcompras.org.br. Catanduva, SP, 27 de outubro de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente



Ariranha – Cândido Rodrigues - Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes - Guapiaçu – Ibirá - Irapuã – Itajobi - Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista - Paraíso– Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Advertências / Notificações****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

156381	160877
113490	151969
125877	162393
126467	120064
113072	118514
141596	169520
167039	112945
134375	129436
112833	126645
129437	112943
112835	126686
114292	126748
114169	114083
112968	113054
113055	113016
129444	114296
128692	112969
112961	114373
135088	126753
135089	114376
114378	113051
126771	126761
126765	114088
114087	114390
113027	126757
113010	113011
126745	129441
113012	114177
114508	113056
126720	159699
126775	135242
139317	126810
113100	126805
114522	113065
113068	152377
114510	112998
113059	135874
135241	148220
126802	151323
114209	114523
113006	135246
149771	152431
120413	113893
112897	152294
129434	126689
114279	129429
114280	114281



126697	126698
114079	114282
112912	129438
125164	126600
125165	112679
112725	129276
113717	135802
112716	112802
129244	125175
126594	112685
125168	113862
125169	113850
113720	113695
126598	112723
125172	113697
113698	112746
150710	129252
112748	112849
112824	112851
129281	113854
112809	113870
112811	112812
112813	129286
112815	112827
114004	134400
126630	112797
113861	129373
129374	129289
129292	129293
126635	126636
112799	170559
129294	113880
112844	113889
126642	113881
113882	114009
113885	172794
166375	155435
110248	173360
174445	174022
173362	173288
110193	110249
110155	110075
111538	110337
110031	110132
110036	110339
110078	110163
110038	110314
110340	110171
110108	110111
110440	165519
151759	110320
110263	142179
128675	110325
128033	152740
110253	110121
110321	110255
111537	111540
110149	110323
110145	162262
110259	121740
121741	117796
121221	110200
110194	110202
120982	111588
120986	133806



110212	111586
110458	134851
110459	110460
170293	128679
145581	128682
134094	149650
111558	111608
110175	135504
111559	110462
117301	111546
146646	146647
171172	146649
111560	110220
111367	113606
113610	125123
125124	112651
125125	125126
129204	117885
123996	158447
121768	118144
118167	121764
145103	154331
145108	124106
145098	121765
118172	112643
117897	145102
158444	118165
121767	121769
117904	117900
138051	118170
121931	145101
121930	131991
113613	112656
112710	112642
113713	113614
113710	112673
150359	129211
125155	129213
113511	113512
112647	113514
125163	112664
129216	125161
110080	133933
110052	110245
110328	110051
110235	110066
110026	110237
110093	110088
128671	110071
110089	110029
110240	153589
150139	112629
121455	144358
123086	112467
124350	112510
112884	112512
148224	113045
112469	112054
112780	112781
127641	112859
135688	112198
123089	112055
123090	112201
112515	112862
112204	112464



112617	112619
153889	112867
124887	112205
123102	112624
123103	112870
148039	112873
112916	112626
124986	112564
124893	112413
124357	113239
113350	113240
113241	113243
112473	113353
124361	112475
113244	124362
113246	124363
112441	113248
112477	112555
113360	113276
113249	124982
112560	124371
124984	113356
124987	170626
112112	112004
121272	121273
112045	123055
112048	147969
137381	172260
153572	121239
173982	111831
111833	111858
111859	112369
112433	121244
112372	123026
133734	111867
123027	111906
121247	111922
111872	121248
111873	112382
111900	111892
123030	121251
121252	133802
144850	147404
112487	111987
123039	160782
123053	112529
123052	112506
112489	112531
112533	112763
111989	112047
111991	123045
123046	112494
121262	112775
112505	112497
112000	112108
123048	135861
112395	122947
111668	122950
112229	111799
146639	162304
111813	111670
166382	172541
112218	111804
112227	111672
112231	121232



122958	111812
123008	146933
111817	111805
112223	111677
111683	122962
111808	111681
138176	165072
111820	123012
112426	124250
118106	124251
124252	118105
151959	141096
120987	111719
150776	120989
111601	141045
142407	121010
122935	112076
151820	122941
111607	121219
112340	122939
133340	111724
112391	111736
111605	122932
111595	122928
121016	121017
135722	145946
111602	111726
121018	112074
111598	122930
136222	121021
122936	122938
110222	159681
171492	111205
128648	143430
111712	110524
110224	148089
110468	122508
122943	159680
160771	154170
118211	117676
172426	157171
117677	157172
172431	166744
172430	150150
166749	157173
117681	114939
140563	115352
172433	133468
157174	166753
115354	154176
157176	117683
172434	155831
172440	133473
155832	114943
172436	157177
172439	172442
114944	114945
172437	133475
117686	155836
118416	118417
140628	117688
117689	140629
117691	118418
115359	172444
114950	155838



140632	133478
114951	140633
157182	133536
117694	133537
115417	172448
115420	172449
114954	140638
117697	172451
114956	118426
172453	157184
157185	115422
114957	117698
166763	114959
150186	140639
140642	115427
114960	150189
166767	172463
172462	166765
140699	150191
154218	166772
155849	154216
154219	166771
150194	150215
154225	166788
166774	166775
150218	140704
154228	172468
172469	166776
140706	140708
150221	172470
166779	155859
140710	172476

**Departamento de Compras****Cotações**

REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 165/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO, VISANDO A PROTEÇÃO E CONTROLE DE ACESSO ÀS UNIDADES DA SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 05/11/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em:
<http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 27 de outubro de 2026

Setor de Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00



COTAÇÃO Nº 172/2026 – AQUISIÇÃO DE SACO COLETOR E KIT DE BORRACHA ORGANIZADORA PARA SUBSTITUIÇÕES NOS CARRINHOS FUNCIONAIS DE LIMPEZA DA MARCA BRALIMPIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 05/11/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em:
<http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 27 de outubro de 2026

Setor de Compras



COTAÇÃO Nº 173/2026 – AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSÍVEL DE MANGOTE 3", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 05/11/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em:
<http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 27 de outubro de 2026

Setor de Compras



COTAÇÃO Nº 174/2026 – REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMO E FERRAMENTAS DESTINADOS ÀS MANUTENÇÕES ELETROMECÂNICAS E HIDRÁULICAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 06/11/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 27 de outubro de 2026

Setor de Compras

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1511/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2026

Considerando o valor estimado de **R\$ 23.990,00 (vinte e três mil novecentos e noventa reais)**, a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa **MT COMERCIAL ELÉTRICA LTDA ME, CNPJ: 12.275.858/0001-48** visando à **AQUISIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR A VÁCUO DE MÉDIA TENSÃO 17,5KV - 630A - 25KA, COM COMANDO MOTORIZADO** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 26 de outubro de 2026

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP
Tel.: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602